

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**

PORTARIA Nº 76, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Cancela, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Potes, com espécie alvo Polvo (Octopus vulgaris, Octopus insularis), no Mar territorial S/S (ES ao PR); e ZEE S/SE (ES ao PR) código: 5.02.002 para a embarcação pesqueira "O DEL MAR II" e concede, em substituição, a Permissão Prévia de Pesca na modalidade de permissionamento Potes, com espécie alvo Polvo (Octopus vulgaris, Octopus insularis), no Mar territorial S/S (ES ao PR); e ZEE S/SE (ES ao PR) código: 5.02.002, para a embarcação "ANTONIO SILVA".

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa SEAP/PR n.º 3, de 12 de maio de 2004 e na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA n.º 10, de 10 de junho de 2011, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21000.061546/2019-25, resolve:

Art. 1º Cancelar, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Potes, com espécie alvo Polvo (Octopus vulgaris, Octopus insularis), no Mar territorial S/S (ES ao PR); e ZEE S/SE (ES ao PR) código: 5.02.002, para a embarcação pesqueira "O DEL MAR II", de propriedade Sr. José Antônio Lopez Gomez, inscrita no SisRGP sob o nº SP-0000444-8 e na Autoridade Marítima sob o nº 401-044968-3.

Art. 2º Conceder, em substituição, a Permissão Prévia de Pesca na modalidade de permissionamento Potes, com espécie alvo Polvo (Octopus vulgaris, Octopus insularis), no Mar territorial S/S (ES ao PR); e ZEE S/SE (ES ao PR) código: 5.02.002 para a embarcação "ANTONIO SILVA", de propriedade do Sr. Alex Lopez Dias, inscrita na Autoridade Marítima sob o nº 381-019472-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR